

1
Lei numero 235
concede aforamento de terrenos

Fernando Luiz Alves Ribeiro, Ex-
leito do Município de Iguatama, Es-
tado de Mato Grosso, nomeado após
anulatória que a lei lhe confere,
faz saber que a Câmara
Municipal decretou e em sanciona
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor-
Prefeito Municipal, autorizado a
conceder em aforamento os lotes
de terrenos a saber:

Processo n. 1587 - Raimão J. Alves -
1773 - José Pachoso - 1775 - José Rodrigues
dos Santos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, e
quais as disposições em contrário.

- Câmara Municipal de Iguatama, 22
de abril de 1977.

Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito